

**AO SR. PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

Pregão eletrônico 90001/2025

Processo Administrativo nº 23368.000070/2025-61

A empresa **INVITEC SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **31.974.592/0001-76**, com sede a **SETOR SRTVN QD 702 CONJUNTO P S/N, LOJA 19 SOBRELOJA EDIF BRASILIA RADIOCENTER, ASA NORTE, CEP: 70.719-900**, na cidade de **BRASILIA-DF**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA**, portador do documento de identidade **04359456289 DETRAN-DF** e CPF nº **013.194.061-90**, residente e domiciliado a **SHIN QI 3 Conjunto 9, 02, Setor de Habitações Individuais Norte, CEP: 71.505-290** na cidade de **Brasília-DF**, vem com fulcro no art. 165, § 4º da Lei 14.133/2021 apresentar **CONTRARRAZÕES**, face aos recursos interpostos pelas empresas **ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA** e **SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONIORMENTO LTDA., conforme** fatos e fundamentos a seguir.

I – Tempestividade

O prazo para apresentação das contrarrazões é de três dias úteis, conforme art. 165, § 4º, da Lei 14.133/2021, contados a partir da data de intimação ou divulgação da interposição de recurso.

O prazo de apresentação das razões do recurso findou em 31/03/2025, de modo que o último dia para apresentação das contrarrazões é 03/04/2024, logo é tempestivo.

II – Dos Fatos

Em atendimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 cujo objeto refere-se à Contratação de Solução de Controle de Acesso - SCA de Pessoas e Veículos por reconhecimento facial, envolvendo a elaboração de projeto executivo, instalação, manutenção, treinamento e fornecimento de equipamentos em comodato pela empresa contratada, a empresa INVITEC e outras licitantes, dela vieram participar.

Após abertura da sessão, realização fase de disputa, julgamento e habilitação o Pregoeiro declarou a empresa INVITEC Julgada e Habilitada.

Ato contínuo, foi aberto o prazo para registro de intenção de recurso, momento no qual as empresas **ARSENAL** e **SECURISYSTEM** se manifestaram. Após aceite da intenção de recurso registrada, as empresas apresentaram as razões do recurso e a empresa INVITEC apresenta as contrarrazões.

Eis os fatos que importam aos autos.

III – Do Direito

III.1. – Do atendimento às exigências de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

A empresa **ARSENAL** alega em suas razões que a empresa **INVITEC** não teria atendido às exigências do edital referente a Qualificação Técnica-Operacional por não ter apresentado Certidão de Acervo Técnico referente ao atestado de capacidade técnica.

Ora, revisemos a exigência do edital, que também foram transcritas nas razões do recurso da empresa **ARSENAL**:

*9.33.1.1. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) **ou** cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tem habilitação técnica em instalação de Catraca Pedestal. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local e período de execução;*

*9.33.1.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) **ou** cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tem habilitação técnica em instalação de Cancela. O(s) atestado(s) deverá (ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local e período de execução*

*9.33.1.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) **ou** cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tem habilitação técnica em prestação de serviços com equipamentos para Sistema de Controle de Acesso por Leitor de Reconhecimento Facial. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória dos citados serviços. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local e período de execução;*
(grifo nosso)

Depreende-se do texto editalício que a comprovação da Qualificação Técnica-Operacional poderá ocorrer de duas formas, quais sejam: (i) apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) ou; (ii) apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado da cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica. Tal entendimento se dá devido ao emprego do “ou” que é uma conjunção coordenativa alternativa usada para unir duas ou mais orações, expressando a ideia de alternância ou escolha.

Conforme consta na documentação apresentada pela empresa **INVITEC** foi apresentado atestado de capacidade técnica devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, restando claro e evidente que a empresa se utilizou da segunda possibilidade de comprovação de Qualificação Técnica-Operacional.

Dessa forma, uma vez que a empresa **INVITEC** atendeu às exigências de qualificação técnica-operacional deverá a recurso da empresa **ARSENAL** ser julgado improcedente, mantendo-se a habilitação da empresa **INVITEC**.

III.2. – Da correta concessão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006

A empresa **SECURISYSTEM** alega em suas razões recursais que a empresa **INVITEC** participa de um grupo econômico de fato, de modo que o faturamento das empresas do grupo poderia ultrapassar o valor do limite para enquadramento como ME/EPP o que restaria por desconfigurar a concessão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Dessa forma, requereu a realização de diligência no faturamento do exercício de 2024 das empresas a fim de verificar se a **INVITEC** não teria infringido o disposto no art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021.

Inicialmente, cabe observar a mera existência de sócios em comum não é suficiente, por si só, para configurar um grupo econômico. Não fosse só, há que se considerar a boa-fé da recorrida, uma vez que todas as empresas possuem o mesmo sócio, de modo que não há qualquer intenção de fraude ou bula à legislação.

Nos termos da diligência solicitada pela empresa **SECURISYSTEM** a empresa **INVITEC** comprova, por meio das **DECLARAÇÕES CONTÁBEIS DE FATURAMENTO, EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL e CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS**, anexas a esta contrarrazão, que o faturamento no exercício de 2024 das empresas que supostamente configuram um grupo econômico corresponde ao importe de **R\$ 4.310.877,31 (quatro milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

Empresa	Faturamento Exercício-2024
INVITEC SERVICOS DE SEGURANÇA – CNPJ 31.974.592/0001-76	R\$ 1.314.244,47
IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 41.466.018/0001-60	R\$ 43.579,40
ACCESSFACE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ 50.531.260/0001-61	R\$ 1.870.128,15
ID2CONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 58.069.537/0001-98	R\$ 1.082.925,29
Valor total:	R\$ 4.310.877,31

Dessa forma, ainda que seja admitida a hipótese de que a empresa componha grupo econômico resta comprovado o respeito ao limite máximo para enquadramento como ME/EPP, de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006.

Não obstante, não há o que se falar em utilização indevida da pessoa jurídica para o cometimento de atos ilícitos no âmbito das licitações, de modo que o Pregoeiro assertivamente aplicou o benefício concedido pela Lei Complementar 123/2006 à **INVITEC**.

Sendo assim, sanadas as diligências solicitadas e restando comprovado o correto enquadramento da empresa **INVITEC** para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 às ME/EPP deverá o recurso da empresa **SECURISYSTEM** ser julgado improcedente, mantendo-se a habilitação da empresa **INVITEC**.

IV- Dos pedidos

Diante do exposto requer que seja conhecida e acolhida a presente contrarrazão para julgar improcedente os recursos das empresas **ARSENAL e SECURISYSTEM**, mantendo-se a decisão do digno Pregoeiro em declarar Julgada e Habilitada a empresa **INVITEC**.

Termos em que

Pede deferimento.

Brasília, 03 de abril de 2024.

INVITEC SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA
CNPJ 31.974.592/0001-76
VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA
Sócio-administrador

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a INVITEC SERVICOS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida em BRASILIA, estado de DF, na ST SRTVN QD 702 CONJUNTO P LOJA,53 - TERREO - ASA NORTE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 31.974.592/0001-76 teve como faturamento no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, o demonstrado a seguir:

Janeiro/2024	R\$	76.584,56
Fevereiro/2024	R\$	133.828,56
Março/2024	R\$	574.393,45
Abril/2024	R\$	98.578,45
Mai/2024	R\$	93.817,45
Junho/2024	R\$	60.500,45
Julho/2024	R\$	45.585,45
Agosto/2024	R\$	51.554,42
Setembro/2024	R\$	45.185,42
Outubro/2024	R\$	27.405,42
Novembro/2024	R\$	27.405,42
Dezembro/2024	R\$	79.405,42
TOTAL	R\$	1.314.244,47

LUCINERE MODESTO
DE MOURA
NASCIMENTO:02165
356466

Assinado de forma digital por
LUCINERE MODESTO DE MOURA
NASCIMENTO:02165356466
Dados: 2025.04.01 12:00:50 -03'00'

LUCINERE MODESTO DE MOURA
CRC.: 1RN007966/OO
CPF.: 021.653.564-66

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA

CPF.: 013.194.061-90

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 31.974.592	Nome Empresarial: INVITEC SERVICOS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	
Data de Abertura: 08/11/2018	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 31974592202502001

Período de Apuração (PA): 02/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	39.983,42	0,00	39.983,42
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.279.145,33	0,00	1.279.145,33
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	81.468,84	0,00	81.468,84
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.314.244,47	0,00	1.314.244,47
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	76.584,56	02/2024	133.828,56	03/2024	574.393,45	04/2024	98.578,45
05/2024	93.817,45	06/2024	60.500,45	07/2024	45.585,45	08/2024	51.554,42
09/2024	45.185,42	10/2024	27.405,42	11/2024	27.405,42	12/2024	79.405,42
01/2025	41.485,42						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 31.974.592/0001-76	
Município: BRASILIA	UF: DF
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 578,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2,84	1,81	6,58	1,43	21,71	17,31	0,00	0,00	51,68

Parcela 1: R\$ 578,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Locação de bens móveis, exceto para o exterior

Receita Bruta Informada: R\$ 31.725,42

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
167,68	146,72	571,81	124,09	1.819,38	0,00	0,00	0,00	2.829,68

Parcela 1: R\$ 31.725,42

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)

Receita Bruta Informada: R\$ 1.690,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
32,76	35,34	34,78	7,55	0,00	0,00	0,00	73,62	184,05

Parcela 1: R\$ 1.690,00

Município: BRASILIA - DF

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 5.990,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
116,11	125,24	123,29	26,75	0,00	0,00	0,00	260,93	652,32

Parcela 1: R\$ 5.990,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 39.983,42

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
319,39	309,11	736,46	159,82	1.841,09	17,31	0,00	334,55	3.717,73

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
------	------	--------	-----------	-----------	------	-----	-----	-------

319,39	309,11	736,46	159,82	1.841,09	17,31	0,00	334,55	3.717,73
--------	--------	--------	--------	----------	-------	------	--------	----------

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
319,39	309,11	736,46	159,82	1.841,09	17,31	0,00	334,55	3.717,73

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
319,39	309,11	736,46	159,82	1.841,09	17,31	0,00	334,55	3.717,73

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 31974592202502001

Número: 07202507764097748			Data de Vencimento: 20/03/2025			Data limite para acolhimento: 20/03/2025		
IRPJ	319,39	CSLL	309,11	COFINS	736,46	PIS/PASEP	159,82	
INSS/ CPP	1.841,09	ICMS	17,31	IPI	0,00	ISS	334,55	
Principal	3.717,73	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	3.717,73	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	319,39	União
CSLL	309,11	União
COFINS	736,46	União
PIS	159,82	União
INSS/ CPP	1.841,09	União
ICMS	17,31	DF
ISS	334,55	BRASILIA-DF

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ID SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida em BRASILIA, estado de DF, na ST SRTVN QD 702 CONJUNTO P LOJA,53 - TERREO - EDIF BRASILIA RADIOCENT - ASA NORTE , devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 41.466.018/0001-60 teve como faturamento no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, o demonstrado a seguir:

Janeiro/2024	R\$	325.813,43
Fevereiro/2024	R\$	119.742,44
Março/2024	R\$	104.590,76
Abril/2024	R\$	97.000,64
Mai/2024	R\$	10.109,86
Junho/2024	R\$	10.079,67
Julho/2024	R\$	165.499,07
Agosto/2024	R\$	76.890,61
Setembro/2024	R\$	94.898,75
Outubro/2024	R\$	19.960,00
Novembro/2024	R\$	40.340,06
Dezembro/2024	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	1.082.925,29

LUCINERE MODESTO DE MOURA
NASCIMENTO:02165356466
356466

Assinado de forma digital por
LUCINERE MODESTO DE
MOURA
NASCIMENTO:02165356466
Dados: 2025.04.01 12:00:06
-03'00'

LUCINERE MODESTO DE MOURA
CRC.: 1RN007966/OO
CPF.: 021.653.564-66

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA
CPF.: 013.194.061-90

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

Contribuinte: IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.466.018/0001-60

Código SCP:

Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	102,96	475,20
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	102,96	475,20
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	102,96	475,20

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica	102,96	475,20
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

Contribuinte: IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.466.018/0001-60

Código SCP:

Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	534,81	2.468,38
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	534,81	2.468,38
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	534,81	2.468,38

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica	534,81	2.468,38
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

Contribuinte: IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.466.018/0001-60

Código SCP:

Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	27,97	129,11
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	27,97	129,11
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	27,97	129,11

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica	27,97	129,11
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

Contribuinte: IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.466.018/0001-60

Código SCP:

Período de Apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	616,84	2.846,96
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	233,99	1.079,96
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	382,85	1.767,00
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	382,85	1.767,00

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica	616,84	2.846,96
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

Contribuinte: IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.466.018/0001-60

Código SCP:

Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	114,17	526,94
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	114,17	526,94
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	114,17	526,94

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica	114,17	526,94
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

Contribuinte: IDCONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.466.018/0001-60

Código SCP:

Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	130,97	604,49
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	130,97	604,49
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	130,97	604,49

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
31 Contribuição apurada por substituição tributária		
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus		
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica	130,97	604,49
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas		
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto		
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária		
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa		
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa		
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários		

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ACCESSFACE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, estabelecida em BRASILIA, estado de DF, na ST SRTVN QD 702 CONJUNTO P LOJA,53 - TERREO - EDIF BRASILIA RADIOCENT - ASA NORTE , devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 50.531.260/0001-61 teve como faturamento no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, o demonstrado a seguir:

Janeiro/2024	R\$	0,00
Fevereiro/2024	R\$	61.396,00
Março/2024	R\$	43.139,86
Abril/2024	R\$	85.397,02
Mai/2024	R\$	316.288,80
Junho/2024	R\$	123.744,65
Julho/2024	R\$	245.135,92
Agosto/2024	R\$	348.376,29
Setembro/2024	R\$	196.936,87
Outubro/2024	R\$	205.413,84
Novembro/2024	R\$	192.174,73
Dezembro/2024	R\$	52.124,17
TOTAL	R\$	1.870.128,15

LUCINERE
MODESTO DE
MOURA
NASCIMENTO:021
65356466

Assinado de forma
digital por LUCINERE
MODESTO DE MOURA
NASCIMENTO:02165356
466
Dados: 2025.04.01
11:57:49 -03'00'

LUCINERE MODESTO DE MOURA
CRC.: 1RN007966/OO
CPF.: 021.653.564-66

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA
CPF.: 013.194.061-90

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 50.531.260	Nome Empresarial: ACCESSFACE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	
Data de Abertura: 03/05/2023	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 50531260202502001

Período de Apuração (PA): 02/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.322,99	0,00	10.322,99
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.870.128,15	0,00	1.870.128,15
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	10.322,99	0,00	10.322,99
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.870.128,15	0,00	1.870.128,15
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	61.396,00	03/2024	43.139,86	04/2024	85.397,02
05/2024	316.288,80	06/2024	123.744,65	07/2024	245.135,92	08/2024	348.376,29
09/2024	196.936,87	10/2024	205.413,84	11/2024	192.174,73	12/2024	52.124,17
01/2025	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 50.531.260/0001-61	
Município: BRASILIA	UF: DF
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 10.322,99

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
54,69	34,80	126,67	27,44	417,60	333,09	0,00	0,00	994,29

Parcela 1: R\$ 10.322,99

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 10.322,99

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
54,69	34,80	126,67	27,44	417,60	333,09	0,00	0,00	994,29

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
54,69	34,80	126,67	27,44	417,60	333,09	0,00	0,00	994,29

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
54,69	34,80	126,67	27,44	417,60	333,09	0,00	0,00	994,29

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
54,69	34,80	126,67	27,44	417,60	333,09	0,00	0,00	994,29

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 50531260202502001

Número: 07202507618946647				Data de Vencimento: 20/03/2025		Data limite para acolhimento: 20/03/2025		
IRPJ	54,69	CSLL	34,80	COFINS	126,67	PIS/PASEP	27,44	
INSS/ CPP	417,60	ICMS	333,09	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	994,29	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	994,29	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	54,69	União
CSLL	34,80	União
COFINS	126,67	União

PIS	27,44	União
INSS/ CPP	417,60	União
ICMS	333,09	DF
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ID2CONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTD, estabelecida em BRASILIA, estado de DF, na ST SRTVN QD 702 CONJUNTO P LOJA,53 - TERREO - EDIF BRASILIA RADIOCENT - ASA NORTE , devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 58.069.537/0001-98 teve como faturamento no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, o demonstrado a seguir:

Janeiro/2024	R\$	0,00
Fevereiro/2024	R\$	0,00
Março/2024	R\$	0,00
Abril/2024	R\$	0,00
Maiio/2024	R\$	0,00
Junho/2024	R\$	0,00
Julho/2024	R\$	0,00
Agosto/2024	R\$	0,00
Setembro/2024	R\$	0,00
Outubro/2024	R\$	0,00
Novembro/2024	R\$	0,00
Dezembro/2024	R\$	43.579,40
TOTAL	R\$	43.579,40

LUCINERE MODESTO DE MOURA
NASCIMENTO:02165356466
356466

Assinado de forma digital
por LUCINERE MODESTO DE
MOURA
NASCIMENTO:02165356466
Dados: 2025.04.01 11:56:47
-03'00'

LUCINERE MODESTO DE MOURA
CRC.: 1RN007966/OO
CPF.: 021.653.564-66

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA
CPF.: 013.194.061-90

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 58.069.537	Nome Empresarial: ID2CONTROL SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	
Data de Abertura: 12/11/2024	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 58069537202502001

Período de Apuração (PA): 02/2025

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	185.849,36	0,00	185.849,36
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	162.878,16	0,00	162.878,16
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	651.512,64	0,00	651.512,64
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	305.148,12	0,00	305.148,12
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	43.579,40	0,00	43.579,40
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
11/2024	0,00	12/2024	43.579,40	01/2025	119.298,76		
2.2.2) Mercado Externo							
11/2024	0,00	12/2024	0,00	01/2025	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 58.069.537/0001-98	
Município: BRASILIA	UF: DF
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 185.499,36

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
752,19	478,67	1.742,35	377,46	5.744,01	4.581,53	0,00	0,00	13.676,21

Parcela 1: R\$ 185.499,36

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 350,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1,51	1,32	5,15	1,12	16,39	0,00	0,00	0,00	25,49

Parcela 1: R\$ 350,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 185.849,36

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
753,70	479,99	1.747,50	378,58	5.760,40	4.581,53	0,00	0,00	13.701,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
753,70	479,99	1.747,50	378,58	5.760,40	4.581,53	0,00	0,00	13.701,70

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
753,70	479,99	1.747,50	378,58	5.760,40	4.581,53	0,00	0,00	13.701,70

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
753,70	479,99	1.747,50	378,58	5.760,40	4.581,53	0,00	0,00	13.701,70

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 58069537202502001

Número: 07202506676338680				Data de Vencimento: 20/03/2025		Data limite para acolhimento: 20/03/2025		
IRPJ	753,70	CSLL	479,99	COFINS	1.747,50	PIS/PASEP	378,58	
INSS/ CPP	5.760,40	ICMS	4.581,53	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	13.701,70	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	13.701,70	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	753,70	União
CSLL	479,99	União
COFINS	1.747,50	União
PIS	378,58	União
INSS/ CPP	5.760,40	União
ICMS	4.581,53	DF
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 41.466.018	Nome Empresarial: ID SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	
Data de Abertura: 06/04/2021	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 41466018202406002

Período de Apuração (PA): 06/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	10.079,67	0,00	10.079,67
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.696.780,67	0,00	1.696.780,67
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	667.336,80	0,00	667.336,80
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.495.768,85	0,00	1.495.768,85
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	71.557,49	02/2023	106.354,12	03/2023	116.579,48	04/2023	82.957,59
05/2023	78.796,63	06/2023	98.624,54	07/2023	82.690,15	08/2023	205.393,70
09/2023	127.063,94	10/2023	114.384,06	11/2023	179.767,44	12/2023	231.599,71
01/2024	325.813,43	02/2024	119.742,44	03/2024	104.590,76	04/2024	97.000,64
05/2024	10.109,86						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 41.466.018/0001-60	
Município: BRASILIA	UF: DF

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
--	---

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 10.079,67

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,97	33,07	120,38	26,08	396,84	316,53	0,00	0,00	944,87

Parcela 1: R\$ 10.079,67

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 10.079,67								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,97	33,07	120,38	26,08	396,84	316,53	0,00	0,00	944,87
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,97	33,07	120,38	26,08	396,84	316,53	0,00	0,00	944,87

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,97	33,07	120,38	26,08	396,84	316,53	0,00	0,00	944,87
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
51,97	33,07	120,38	26,08	396,84	316,53	0,00	0,00	944,87

5) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e considerados no cálculo:

Número: 07202418642754140 - Das								
Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
47,89	30,48	110,94	24,03	365,74	291,72	0,00	0,00	870,80
(*) Nestes valores não estão incluídos os acréscimos legais porventura existentes								

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 41466018202406002

Número: 07202425656997107			Data de Vencimento: 22/07/2024		Data limite para acolhimento: 12/09/2024			
IRPJ	4,08	CSLL	2,59	COFINS	9,44	PIS/PASEP	2,05	
INSS/ CPP	31,10	ICMS	24,81	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	74,07	Multa	12,71	Juros	1,39	Total	88,17	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado		
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	4,86	União
CSLL	3,08	União
COFINS	11,24	União
PIS	2,44	União
INSS/ CPP	37,02	União
ICMS	29,53	DF
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		